RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Processo n° 1091603-41.2017.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **VISEU VEÍCULOS LTDA** e **POSTO VILAGE PORTUGAL LTDA**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar seu **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **março de 2023** , em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJSP.

72-961 | CT – NN / MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 5

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 7

Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras.....8

II.1. VISEU VEICULOS LTDA.....8

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....8

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 8

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9

II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....9

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 10

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 10

II.2. POSTO VILLAGE PORTUGAL LTDA 11

II.2.1 Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)..... 11

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total 11

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 12

II.2.1.3. Patrimônio Líquido..... 12

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 13

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 13

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores 13

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial..... 15

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada..... 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 15
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas..... 16
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 17
Anexo VI - Cronograma Processual 18
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020. 19
Glossário 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial modificado em Assembleia Geral de Credores foi homologado na data de 06 de abril de 2020. Em acompanhamento ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial houve a constatação de atrasos nos pagamentos aos credores da Classe III – Quirografários.

No entanto, as Recuperandas justificaram apontando as dificuldades para honrar tais pagamentos, em razão do baixo faturamento do Posto Village Portugal Ltda. e, a ausência de faturamento da Viseu Veículos Ltda, bem como informou que algumas empresas credoras não informaram suas contas bancárias para a realização dos devidos pagamentos. Em decorrência dos fatos acima, esta Administradora Judicial manifestou-se opinando pela convolação em falência.

O Posto Village registra em março de 2023, faturamento líquido na ordem de R$ 466 mil e resultado negativo de R$ 12,7 mil. Enquanto, a Viseu Veículos Ltda não apresenta faturamento, somente contabiliza as despesas mensais.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares,* deste relatório.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 29 de maio de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72-961 | CT – NN / MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

VISEU VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 71.724.595/0001-76, com sede à Rua Joaquina Ramalho, 534 - Vila Guilherme - São Paulo/SP – CEP: 02065- 000, foi fundada em 02/06/1993 e tem por objeto social o comércio varejista de veículos e apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quota	%	Valor
André Luiz Correia	25.000	50,00%	R$ 25.000
Manoel Amadeu Correia	25.000	50,00%	R$ 25.000
	50.000	100,00%	R$ 50.000

POSTO VILLAGE PORTUGAL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.722.966/0001-93, com sede à Rua Rangel Pestana, 596 - Vila Guilherme - São Paulo/SP – CEP: 02065-000, foi fundada em 08/10/2001 e tem por objeto social o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quota	%	Valor
André Luiz Correia	15.000	50,00%	R$ 15.000
Manoel Amadeu Correia	15.000	50,00%	R$ 15.000
	30.000	100,00%	R$ 30.000

Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de março de 2023 prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. VISEU VEICULOS LTDA

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	fev-23	mar-23
Ativo	**343.174**	**343.165**
Ativo Circulante	**336.511**	**336.502**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11	2
Estoques	336.500	336.500
Ativo Não Circulante	**6.662**	**6.662**
Despesas Pagas Antecipadas	3.274	3.274
Imobilizado	3.389	3.389
Passivo	**343.173**	**343.164**
Passivo Circulante	**846.406**	**853.070**
Obrigações Sociais e Trabalhistas	94.925	94.925
Obrigações Fiscais	611	611
Empréstimos e Financiamentos	750.070	756.734
Contas a Pagar / Outras Obrigações	800	800
Passivo Não Circulante	**0**	**0**
Patrimônio Líquido	**-503.233**	**-509.906**
Capital Social,	50.000	50.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-539.887	-539.886
Resultado do Exercicio	**-13.346**	**-20.019**

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demonstraram variações lineares, sendo que no mês de março/2023, perfez R$ 343 mil, com ênfase na rubrica de **Estoques (98%)** de maior representatividade, com **R$ 336.500**.

Ademais, no período, não houve variação no grupo de **Imobilizado**, que permaneceu com saldo de R$ 3.389, **denotando a ausência no reconhecimento contábil da depreciação dos ativos**.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

No que diz respeito às obrigações, demonstraram crescimento de 1% quando comparado ao mês anterior, somando em março de 2023, a importância de R$ 853 mil. Tal variação refere-se ao aumento em **Empréstimos e Financiamentos,** que equivale a 89% do passivo circulante.

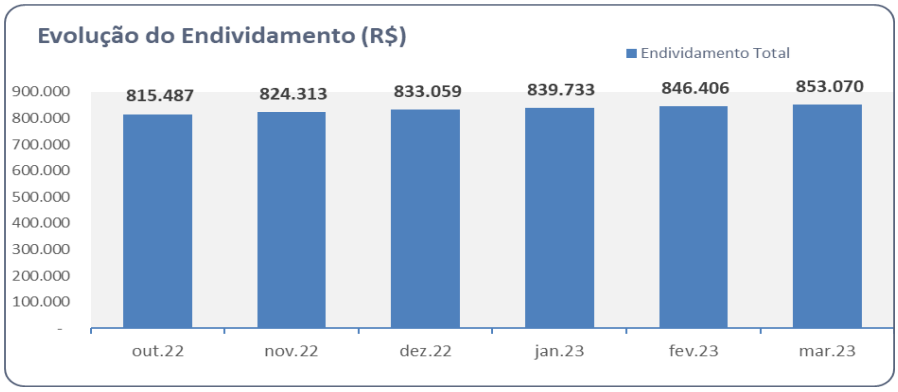

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Registra-se resultado negativo ao decorrer do mês de março/2023 contribuindo para o aumento do **Patrimônio Líquido a descoberto.**

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Não houve reconhecimento contábil de **Receita Operacionais** no transcorrer de março/2023. Em relação aos gastos operacionais, registrou-se somente as apropriações das **Despesas Administrativas**, resultando em prejuízo de R$ 20 mil ao final do período.

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	fev-23	mar-23
(=) Despesas Operacionais	**-13.346**	**-20.019**
(-) Despesas Administrativas	-13.346	-20.019
= Resultado Operacional Líquido	**-13.346**	**-20.019**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-13.346	-20.019
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-13.346**	**-20.019**

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não existem evidências de envios recorrentes da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, até o presente momento.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Corrente	0,41	0,41	0,4	0,4	0,4	0,39
Liquidez Geral	0,42	0,41	0,41	0,4	0,4	0,4
Índices de Estrutura de Capitais	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**
Composição do Endividamento	1,00	1,00	1,00	1,00	0,40	1,00
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	0,4	-0,01
Instrumentos Financeiro	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**
Capital Circulante Líquido	-478.975,39	-486.505,25	-496.548,83	-503.221,96	-509.895,14	-516.568,22

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Saldo Inicial	1	1	1	1	1	1
Admitidos						
Demitidos						
Saldo Final	1	1	1	1	1	1

II.2. POSTO VILLAGE PORTUGAL LTDA

II.2.1 Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	fev-23	mar-23
Ativo	**1.969.654**	**2.019.462**
Ativo Circulante	**633.182**	**682.990**
Caixa e Equivalentes de Caixa	530.245	526.035
Estoques	100.768	75.396
Duplicatas a Receber	0	79.372
Impostos a Recuperar	2.169	2.187
Ativo Não Circulante	**1.336.472**	**1.336.472**
Realizável a Longo Prazo	1.057.824	1.057.824
Imobilizado	278.648	278.648
Passivo	**1.969.655**	**2.019.463**
Passivo Circulante	**2.156.650**	**2.294.962**
Fornecedores	944.446	1.074.893
Obrigações Sociais e Trabalhistas	779.830	787.748
Obrigações Fiscais	40.576	40.522
Empréstimos e Financiamentos	379.871	379.871
Contas a Pagar / Outras Obrigações	11.927	11.927
Passivo Não Circulante	**1.548.386**	**1.461.388**
Empréstimos e Financiamentos	1.703.245	1.616.247
Contas Retificadoras	-154.859	-154.859
Patrimônio Líquido	**-1.735.383**	**-1.736.887**
Capital	30.000	30.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.754.223	-1.754.223
Resultado do Exercicio	**-11.160**	**-12.664**

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demostraram crescimento no mês de março/2023, ocasionado principalmente pelo reconhecimento da rubrica de **Duplicatas a Receber**, registrando ao término do período o montante de R$ 2 milhões.

No presente período a rubrica de **Estoques** reduziu 25% quando comparamos com o mês de fevereiro de 2023. Além disso, verifica-se que a Recuperanda reconheceu a conta de Duplicatas a Receber, ocasionando o saldo de R$ 79 mil.

Ademais, não há evidência de aumento ou baixa de bens, além **da ausência no reconhecimento das depreciações mensais dos bens**.

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

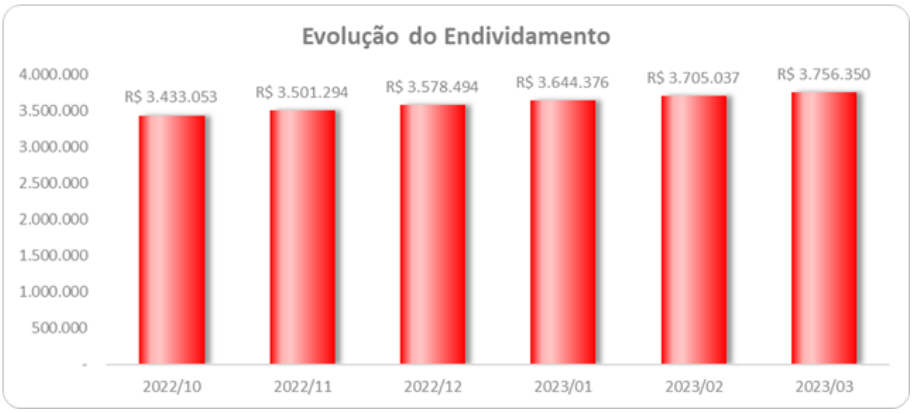

Acerca das obrigações, demostraram crescimento de 3% quando comparado com o mês anterior, totalizando R$ 3,8 milhões, decorrente principalmente do aumento na rubrica de **Fornecedores.**

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

Registra-se resultado negativo em março/2023, contribuindo para o aumento do **Patrimônio Líquido a descoberto.**

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	fev-23	mar-23
Receita Operacional Bruta	**269.657**	**466.265**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-1.747	-2.770
Receita Líquida	**267.910**	**463.495**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-213.799	-377.214
= Resultado Bruto	**54.111**	**86.281**
(=) Despesas Operacionais	**-64.597**	**-97.786**
(-) Despesas Administrativas	-64.909	-98.338
(+/-) Outros Resultados Operacionais	313	552
= Resultado Operacional Líquido	-10.486	-11.505
(=/-) Resultado Financeiro	**-674**	**-1.159**
(-) Despesas Financeiras	-674	-1.159
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-11.160	-12.664
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-11.160**	**-12.664**

No que diz respeito à **Receita Líquida**, registrou em R$ 466 mil em março/2023. Entretanto, a margem de **Receitas Operacionais** foi insuficiente para cobrir os gastos ocorridos, reconhecendo prejuízo na ordem de R$ 12,7 mil.

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não recebemos a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativo ao mês de março/2023.

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,23
Liquidez Seca	0,44	0,39	0,41	0,4	0,25	0,26
Liquidez Corrente	0,64	0,57	0,61	0,6	0,29	0,3
Liquidez Geral	0,12	0,1	0,11	0,11	0,46	0,46
Índices de Estrutura de Capitais	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Endividamento	-2,11	-2,04	-2,07	-2,05	-2,13	-2,16
Composição do Endividamento	0,18	0,18	0,19	0,18	0,58	0,61
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,19	1,24	1,22	1,22	-1,49	-1,01
Instrumentos Financeiro	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Capital Circulante Líquido	-3.657.698,51	-4.481.219,61	-4.164.916,72	-4.227.250,61	-1.523.468,47	-1.611.971,80

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores

No presente período não recebemos a folha de pagamento referente ao mês de março/2023.

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Saldo Inicial	7	7	7	7	7	7
Admitidos						
Demitidos						
Saldo Final	9	9	9	9	9	9

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial modificado em Assembleia Geral de Credores foi homologado em 06 de abril de 2020.

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS POR CLASSE	
Classe III	Não haverá incidência de deságio - carência 12 meses a contar da Assembleia que aprovar o Plano de Recuperação Judicial - pagamento em 108 parcelas mensais, acrescidas dos encargos financeiros (TR – Taxa Referencial + 1% ao mês, incorporados ao valor de capital), incidentes desde a data do pedido de Recuperação Judicial até a data de aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
III	1.179.690	1.179.690	262.153	11.153	251.000	917.537
TOTAL	**1.179.690**	**1.179.690**	**262.153**	**11.153**	**251.000**	**917.537**

- As Recuperandas apresentam atrasos nos pagamentos, justificando nos autos sob fls. 1.322/1.324 que os credores não informaram a conta bancária para a realização dos pagamentos. Além disso, encontra-se com dificuldade para realizar os pagamentos, devido à ausência de faturamento na Viseu Veículos Ltda e o baixo faturamento no Posto Village Portugal Ltda.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No presente período não tivemos diligências realizadas.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Solicita-se a disponibilização para os próximos meses a separação do passivo em concursal e extraconcursal do Posto Village Portugal Ltda junto com o Kit de entrega mensal.

2. A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

3. Disponibilizar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa relativo ao mês de setembro/2022 a março/2023, conforme CPC 03, de ambas as empresas.

4. Enviar os comprovantes de pagamento dos credores – Classe III – Quirografários.

5. Considerando encerramento do exercício de 2022, solicitamos o envio dos dados contábeis relativos ao mês de dezembro/2022 (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Balancete Analítico).

Anexo VI - Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
17/09/2017	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
22/11/2017	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
28/11/2017	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
19/07/2019	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
23/09/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
03/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
19/07/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
17/08/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
23/09/2019	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
02/10/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
30/09/2019	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
21/10/2019	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
31/10/2019	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
20/05/2018	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
21/11/2019	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
06/04/2020	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020.

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 03/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).

- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional

sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).